



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 08 de novembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.1.012 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
(415)	3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 245.850,00
0501.206080040.1.013 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
(416)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 146.250,00
0501.206080040.1.014 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
(417)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 146.250,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 538.350,00	

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílios e Convênios.

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....	R\$ 538.350,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 538.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao um dia do mês de março de 2018.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas de emendas parlamentares.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao um dia do mês de março de 2018.


HADAI R FERRARI
Prefeito Municipal